

LEI N.º 746/2013

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a utilização do Estádio Municipal Austriclínio Galindo para a realização de eventos com utilização de equipamento sonoro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito